



Decreto N° 79 - de 14 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-148 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	33.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Agosto de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00